LEI Nº 3027 de 12 de abril de 2007.
Autoria:Poder Executivo.

"Autoriza a Secretaria Municipal de Educação a Contratar servidores por tempo determinado."

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Contratar servidores para atuar na área educacional, ocupando o cargo de professor na forma a seguir especificada:

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRAZO	SALÁRIO
Professor	50	40 h semanais	Realização do concurso	Al40
Professor	20	20 h semanais	Realização do Concurso	Al20

Art. 2º - O atendimento do disposto no artigo anterior deverá observar as regras estabelecidas no Edital de Seleção -1/2007.

Art. 3º - O inicio da Contratação deverá retroagir a 22 de janeiro de 2007, afim de ser cumprido o calendário escolar, estabelecido para 2007, para preservar o interesse público educacional municipal.

Art. 4º - As despesas para fazer face ao cumprimento do disposto nesta lei correrão por conta do orçamento de 2007 da Secretaria Municipal de Luziânia.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na datas de sua publicação retroagindo a 22 de janeiro de 2007.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal